ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 6°, inciso I do Decreto Municipal nº 651/2024.
Diante da necessidade de resolver os problemas apresentados na contratação em questão em razão da necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA, SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026 CONFORME ROTEIROS TRAÇADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do município de Doverlândia, tendo em vista que o município de Doverlândia não possui veículos próprios suficientes para realizar os serviços de transporte escolar, diante de tais fatos, destaca-se a necessidade de terceirização dos serviços.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 6°, inciso II do Decreto Municipal nº 651/2024.
São requisitos mínimos para atender a presente demanda empresa do ramo de atividade compatível com os serviços de transporte de escolares que demonstrem aptidão técnica através de capacidade técnica:

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ELAINE URSULA MOTA ABREU EM 08/07/2026 ÀS 16:22:07.

b) O (s) atestado (s) deverá se referir à serviços de natureza similar e compatíveis com o objeto pretendido, observadas as exigências apresentadas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

3– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 6°, inciso V do Decreto Municipal nº 651/2024.
Os quantitativos escolhidos foram abordados de acordo levantamento realizado pelo coordenador de transporte escolar do fundo municipal de educação, o qual percorreu os percursos com GPS e aferiu as quantidades de quilômetros que devem ser percorridos em cada rota, de acordo com as matriculas realizadas na rede de ensino.

4– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e Art. 6°, inciso VI do Decreto Municipal nº 651/2024.
A estimativa de preços deverá foram calculados conforme os preços já praticados pelo fundo municipal de educação, atestados sua compatibilidade por cotação em software de pesquisa de preços que o município utiliza, de acordo com decreto municipal 651/2024.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	14.500	KM	SOLAR PARA PONTE BRANCA	R$ 4,47	R$ 64.815,00
2	12.500	KM	LEBRE PARA PONTE BRANCA	R$ 4,47	R$ 55.875,00
3	17.300	KM	PARAISO PARA DOVERLÂNDIA	R$ 4,47	R$ 77.331,00

5– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 6°, inciso VII do Decreto Municipal nº 651/2024.

A Presente contratação terá sua execução parcelada, sendo pagos de forma mensal, e somente serão pagos as quantidades que forem atestadas pelo fundo municipal de educação, mediante declaração de execução. A adjudicação será por preço unitário, por km rodado.

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Art. 6°, XIII Decreto Municipal nº 651/2024.

Diante de todos os fatos acima mencionados constata-se que a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA, SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026 CONFORME ROTEIROS TRAÇADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do município de Doverlândia, através de processo licitatório, optando pela terceirização dos serviços é a providencia a se tomar, e que os requisitos mínimos exigidos no presente Estudo Técnico Preliminar deverão ser atendidos.

Doverlândia, 07 de julho de 2026.

DANNER VILELA FARIA
Secretaria geral da Educação

Valide a assinatura deste documento em https://doverlandia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 4b242e